



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2022

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS
INCISOS I E II E ACRESCENTA INCISO III NO
ART. 3º, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.
591 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os Incisos I e II do artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal nº. 591, de 12 de dezembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

I - Para Pessoas que exerçam atividades de limpeza pública e outras de interesse público, o valor será de R\$ 40,00 (quarenta) reais para cada dia de atividade;

II – Para as Pessoas que comprovadamente, exerçam atividades de pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, o valor será de R\$ 50,00 (cinquenta) reais por dia de atividade.

III - Deverá ser contratado seguro de acidentes pessoais para todos os participantes do **“Programa Frente de Trabalho E Proteção”**.

Parágrafo Único – (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Art. 2º - As demais disposições da Lei Ordinária Municipal nº. 591, de 12 de dezembro de 2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º - - Esta Lei, que poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 25 de abril de 2022.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Nobres Vereadores;

Com a presente propositura, busca o Município de Canas editar legislação acerca de autorização legislativa para proceder a concessão de um aumento no auxílio pecuniário por dia de atividade ao beneficiário do Programa Social Frente de Trabalho e Proteção Social, conforme determina a Lei Municipal nº. 591, de 12 de dezembro de 2018.

Assim, além de valorar a assiduidade do beneficiário ao Programa, visando o bem público comum, revestido na prestação de serviços à comunidade, esta Lei possui a finalidade de conferir maior respaldo ao trabalhador e à sua família, objetivando sua proteção alimentar, com o aumento no auxílio pecuniário.

É cediço que tivemos um aumento considerável no custo de vida em todos os setores e desta forma, completa-se a proteção social, objetivo maior do referido programa assistencial municipal, com a concessão de uma renda (auxílio pecuniário) e de uma cesta de alimentos para o trabalhador assíduo em benefício de sua família.

Ademais estamos instituindo o Seguro de acidentes pessoais para todos os participantes do **Programa Frente do Trabalho E Proteção**, dando-lhes maior tranquilidade no exercício do seu mister.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já antecipamos agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta edilidade e;

Por se tratar de um Projeto de suma importância para os nossos Municípios, além de seu alcance social, requeremos desde já, que sua tramitação seja um **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Canas, 25 de abril de 2022.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º, INCISOS I E II, DA LEI ORDINÁRIA
MUNICIPAL Nº. 591 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa ser analisado o impacto de tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:	
Exercício de 2022	
Dados considerados	Valor (R\$)
	-
A) Previsão de arrecadação para 2022	R\$ 28.064.158,00
B) Disponibilidade Financeira para 2022	R\$ 28.064.158,00
C) Custo estimado para 2022	R\$ 28.918,87
C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,10%
C/B = IMPACTO FINANCEIRO	0,10%
Exercício de 2023	
Dados considerados	Valor (R\$)
	-
A) Previsão de arrecadação para 2023	R\$ 32.340.728,53
B) Disponibilidade Financeira para 2023	R\$ 32.340.728,53
C) Custo estimado para 2023	R\$ 43.378,30
C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,13%
C/B = IMPACTO FINANCEIRO	0,13%
Exercício de 2024	
Dados considerados	Valor (R\$)
	-
A) Previsão de arrecadação para 2024	R\$ 34.280.292,20
B) Disponibilidade Financeira para 2024	R\$ 34.280.292,20
C) Custo estimado para 2024	R\$ 43.378,30
C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,13%
C/B = IMPACTO FINANCEIRO	0,13%

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com o reajuste pretendido, se mantiver o nível de receitas previstas, o Governo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.


Canas, 25 de Abril de 2022.



JORGE BENTO DE OLIVIERA JUNIOR
Diretor de Administração e Finanças

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Canas, 25 de Abril de 2022



SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

PREMISSAS UTILIZADAS NO CÁLCULO

EXERCÍCIO 2022

AUMENTO AUXÍLIO PECUNIÁRIO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE	REAJUSTE	HORAS MENSAIS	QUANTIDADE	REAJUSTE TOTAL MENSAL	REAJUSTE TOTAL ANUAL
ATIVIDADES DE LIMPEZA E OUTRAS DE INTERESSE PÚBLICO	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 5,00	20	20	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
ATIVIDADES DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 5,00	20	15	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
SEGURO	R\$ -	R\$ 39,38	R\$ 39,38	R\$ -	35	R\$ 114,86	R\$ 918,87
CUSTO ESTIMADO DESPESA 2022							R\$ 28.918,87

EXERCÍCIO 2023

AUMENTO AUXÍLIO PECUNIÁRIO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE	REAJUSTE	HORAS MENSAIS	QUANTIDADE	REAJUSTE TOTAL MENSAL	REAJUSTE TOTAL ANUAL
ATIVIDADES DE LIMPEZA E OUTRAS DE INTERESSE PÚBLICO	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 5,00	20	20	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
ATIVIDADES DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 5,00	20	15	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
SEGURO	R\$ -	R\$ 39,38	R\$ 39,38	R\$ -	35	R\$ 114,86	R\$ 1.378,30
CUSTO ESTIMADO DESPESA 2023							R\$ 43.378,30

EXERCÍCIO 2024

AUMENTO AUXÍLIO PECUNIÁRIO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE	REAJUSTE	HORAS MENSAIS	QUANTIDADE	REAJUSTE TOTAL MENSAL	REAJUSTE TOTAL ANUAL
ATIVIDADES DE LIMPEZA E OUTRAS DE INTERESSE PÚBLICO	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 5,00	20	20	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
ATIVIDADES DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 5,00	20	15	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
SEGURO	R\$ -	R\$ 39,38	R\$ 39,38	R\$ -	35	R\$ 114,86	R\$ 1.378,30
CUSTO ESTIMADO DESPESA 2024							R\$ 43.378,30



OFICIO GAB. PREFEITA N.º 078/2022

Canas, 29 de Abril de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Ordinária nº 17/2022**.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Silvana Romeik da S. Zanin
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

242

Ementa

OFICIO GAB. PREFEITA N°078/2022 - RECEBENDO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°17/2022.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **29/04/2022 13:45:34**